



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL Nº 001/2014

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Paulo Ernane Moreira Barros, torna público que será realizada a 19ª SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL – GOIANIA - GO para formação de cadastros de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Seccional, em Goiânia, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora da 19ª SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL – GOIANIA - GO, designada pela Direção do Foro desta Seccional.

b) A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de prova escrita com 50 (cinquenta) questões objetivas, seguida da solicitação de avaliação médica quando da convocação dos candidatos aprovados.

II. DAS INSCRIÇÕES

a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio com esta Seccional, em conformidade com o anexo III – Instituições Conveniadas deste Edital e que estejam, no ato da inscrição, cursando o 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º período.

b) **As inscrições serão realizadas pelo site da Justiça Federal/GO na internet, www.jfgo.jus.br, através das seguintes opções de menu: “Concursos”, “Estágios”, “19ª Seleção de Estudantes do Curso de Direito”, “Inscrição Eletrônica”, das 00h00 de 27/06/2014 (sexta-feira) até às 23h59 de 18/07/2014 (sexta-feira)**, devendo informar os dados solicitados e marcar a quadrícula em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas. Orienta-se que imprima a “Inscrição Eletrônica” antes de sair do referido site.

c) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Justiça Federal em Goiás. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato sofrerá as punições legais.

d) Se o candidato tiver prestado trabalho voluntário (não remunerado) na Justiça Federal em Goiás, deverá marcar na ficha de inscrição a quadrícula referente, para se beneficiar do previsto na alínea “e” do inciso IV, deste Edital.

e) Se o candidato for portador de necessidade especial, deverá marcar na ficha de inscrição a quadrícula referente, para se beneficiar do número de vagas previsto alínea “e” do inciso III, deste Edital. Deverá, porém, entregar o laudo médico em até 48 (quarenta e oito) horas após a inscrição, no Núcleo de Recursos Humanos da Justiça Federal, à Rua 19, nº 244, Centro, 9º andar, Goiânia-GO e informar, se precisar, providências em relação às suas necessidades especiais para a prova.

f) A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea “b” deste inciso) a partir do dia 31/07/2014 (quinta-feira).

g) O candidato que não figurar seu nome na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso, etc) deverá comparecer à

unidade responsável da Justiça Federal/GO, situada à Rua 19, nº 244, Centro, 9º andar, Goiânia-GO, até as 18h do dia 05/08/2014 (terça-feira) munido de documento de identificação e da cópia do comprovante eletrônico da inscrição, para as devidas regularizações.

h) A não regularização prevista na alínea anterior impedirá a participação do candidato na prova.

i) A relação definitiva dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal, citado à alínea “b”, item II deste Edital, a partir do dia 08/08/2014 (sexta-feira), sendo que somente poderão participar da prova os candidatos que constarem desta relação definitiva.

III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

a) Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida na prova, conforme alínea “d”, do inciso IV deste Edital, para suprir a vaga existente, no momento da convocação, quer seja em secretaria de vara, gabinete ou núcleo administrativo, sem opção de escolha por parte do candidato.

b) Será facultada aos gabinetes a opção de solicitar à área responsável de Recursos Humanos até 03 (três) candidatos, em ordem rigorosa da listagem dos aprovados, para realização de entrevista técnica, sendo que os candidatos não escolhidos retornarão à mesma ordem classificatória.

c) Requerimentos solicitando mudança de lotação dependerão da decisão favorável e unânime dos responsáveis pelas lotações de origem e da qual a lotação é pretendida. A data de liberação do requerente ficará condicionada à do ingresso do novo estagiário para a devida substituição.

d) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.

e) Em conformidade com a Resolução CJF nº 208/2012, fica assegurado aos portadores de necessidade especial o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do quadro atual na data de convocação, observada a ordem de classificação para convocação ao exercício de atividades que sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, a qual deverá ser comprovada por laudo médico no ato da inscrição.

f) Os candidatos referidos na alínea anterior, se aprovados no processo seletivo, terão sua condição avaliada através de laudo médico por Equipe Multiprofissional designada pela Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução CJF nº 208/2012 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

a) A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas e será aplicada para todos os candidatos no **dia 16/08/2014 (sábado), das 09h às 13h**, no endereço constante do Anexo II – Local de realização da prova.

b) O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de trinta minutos para a realização da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), comprovante impresso da inscrição feita pela internet e de um dos seguintes documentos originais: cédula de identidade expedida por órgão oficial do governo ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade: Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.

c) A prova constará de um caderno com 50 (cinquenta) questões objetivas, que deverão ser respondidas no prazo improrrogável de quatro horas, sem consulta a qualquer material, com base no conteúdo programático do “Anexo I - Conteúdo Programático” deste Edital, valendo 0,2 (dois décimos) cada, perfazendo a nota máxima 10,0 (dez).

d) Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova.

e) O candidato que assinalar na ficha de inscrição eletrônica que está exercendo, ou que exerceu, trabalho voluntário (não remunerado) nesta Seccional ou Subseção, fará jus aos seguintes acréscimos: 0,5 (meio ponto) para o mínimo de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas; 1,0 (um ponto) para o mínimo de 280 (duzentas e oitenta) horas trabalhadas. A comprovação do tempo trabalhado ficará a cargo da Seccional, com base nas folhas de presença devidamente arquivadas nas pastas dos voluntários. Ambas as pontuações, não cumulativas, serão acrescidas na nota final obtida na prova objetiva.

V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, somando-se com a pontuação obtida pela prestação de serviço voluntário exercido nesta Seccional, conforme alínea “e”, item IV deste Edital.

b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:

1º- O estudante que se encontra matriculado no maior período;

2º- O estudante que tiver a maior idade.

VI. DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, devendo ser interposto no prazo de até dois dias úteis após a divulgação oficial do gabarito da prova.

b) Da decisão adotada em julgamento pelo Presidente da Comissão Examinadora não caberá interposição de outro recurso.

VII. DA CONVOCAÇÃO

a) No ato da convocação o candidato aprovado deverá estar matriculado até no 8º período do curso.

b) Os meios de comunicação utilizados para a convocação dos aprovados serão e-mail e/ou telefones.

c) É da responsabilidade do candidato informar se ocorrerem, após os dados registrados em sua ficha de inscrição, alterações de dados cadastrais, principalmente em relação ao e-mail e/ou telefone. Somente serão aceitas as novas informações se realizadas pessoalmente ou através de e-mail que coincida com o mesmo mencionado na ficha de inscrição.

d) Será automaticamente eliminado deste processo seletivo o candidato que não manifestar interesse no prazo que lhe for concedido através dos mencionados meios de comunicação.

VIII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de, no máximo, dois anos, desde que o estagiário esteja devidamente matriculado e na condição de estudante, podendo ser encerrado a qualquer momento antes desse prazo, e será realizado em 20 (vinte) horas semanais.

- b) O estudante receberá a título de bolsa mensal de estágio o valor atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mais auxílio transporte de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) por dia presencial ao estágio, de acordo com a Portaria 144/2014-Diref-GO.
- c) O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Goiás e será regido de acordo com as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal - CJF nº 208/2012 e Lei 11.788, de 25/09/2008.
- d) A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, uma única vez, se for do interesse da administração.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da 1ª Região – e-DJF1 e, juntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, poderão ser visualizados no site desta Seccional, a saber: www.ifgo.jus.br, na opção de menu “Concursos”, “Estágios”, “19ª Seleção de Estudantes do Curso de Direito”.
- b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Goiânia - GO, 26 de junho de 2014.

Paulo Ernane Moreira Barros
Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária do Estado de Goiás

Anexo I - Conteúdo Programático

DIREITO PENAL

1. APLICAÇÃO DA LEI PENAL
2. O FATO TÍPICO: O Fato Típico, A Conduta, O Dolo e a Culpa, O Resultado, A Relação de Causalidade, Tipicidade, Consumação e Tentativa, Arrependimento Posterior, Desistência Voluntária e Arrependimento Eficaz.
3. CRIME FUNCIONAL E DE RESPONSABILIDADE
4. DAS CAUSAS EXCLUDENTES DA ILICITUDE
5. DO CONCURSO DE PESSOAS
6. DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
7. DA PRESCRIÇÃO
8. DOS CRIMES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (Lei nº 137/90)
9. DOS CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL (Lei nº 4.729/65)
10. DO ABUSO DE PODER (Lei nº 4.898/45)
11. DOS CRIMES CONTRA A FAUNA, A FLORA E A PESCA
12. CONTRABANDO E DESCAMINHO
13. DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
14. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO
15. DA AÇÃO PENAL
16. CRIMES CONTRA O SFN (Lei nº 7.492/86)
17. IMPUTABILIDADE PENAL
18. CONCURSO APARENTE DE NORMAS OU DE LEIS PENAS
19. CONCURSO DE CRIMES
20. DAS ESPÉCIES DE CRIME
21. DAS ESPÉCIES DE PENA

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO PROCESSO CIVIL
2. AÇÃO. Conceito. Condições. Elementos. Classificação.
3. PRINCÍPIOS PROCESSUAIS
4. JURISDIÇÃO. Conceito. Atuação. Princípios. Limites.
5. COMPETÊNCIA. Conceito. Critérios de Determinação de Competência. Conexão. Continência. Exceção.
6. ATOS PROCESSUAIS. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
7. PROCESSO. Formação. Suspensão. Extinção.
8. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO E SUMÁRIO. Tutela Antecipada.
9. PETIÇÃO INICIAL. Contestação. Exceção e Reconvenção.
10. PROCESSO CAUTELAR. Conceito. Pressuposto. Poder Geral de Cautela do Juiz. Procedimento. Medida Liminar.
11. PROCESSO DE EXECUÇÃO. LEI DE EXECUÇÃO FISCAL.
12. PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO ESPECIAL (CONTENCIOSO E VOLUNTÁRIO)

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. CONSTITUIÇÃO. Conceito. Classificação.
2. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. Ações Declaratórias de Constitucionalidade. Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99.
3. DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais.
4. ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA. Competência. União Federal. Administração Pública Direta e Indireta. Servidores Públicos.
5. PROCESSO LEGISLATIVO. Emenda à Constituição. Leis. Medidas Provisórias. Cláusulas Pétreas.
6. PODER JUDICIÁRIO. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Justiça Federal. Competência.
7. MINISTÉRIO PÚBLICO. Advocacia-Geral da União.
8. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Princípios Gerais. Limitações ao Poder de Tributar.
9. EDUCAÇÃO. Ensino Superior.
10. MEIO AMBIENTE.
11. ÍNDIOS.
12. MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO. "Habeas Corpus". "Habeas Data". Ação Popular. Ação Civil Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. ATO ADMINISTRATIVO. Conceito. Atributos. Discricionariedade e Vinculação. Classificação.

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Princípios Constitucionais.
3. LICITAÇÃO. Conceito. Princípios. Dispensa e Exigibilidade. Modalidades. Procedimento da concorrência, tomada de preços e carta convite.
4. SERVIDORES PÚBLICOS. Agentes Públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais.
5. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância.
6. BENS PÚBLICOS. Classificação.
7. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Controle Administrativo. Controle legislativo. Controle Judicial.
8. INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE E ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. Desapropriação. Monopólio.
9. RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
10. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JUÍZO. Privilégios e restrições.
11. PODERES ADMINISTRATIVOS.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. a) Princípios Processuais Penais na Teoria Geral do Direito e na Constituição Federal de 1988; b) Lei Processual Penal no Tempo e no Espaço; c) Interpretação da Lei Processual Penal.

2. a) Inquérito Policial e Arts. 65 a 69 da Lei nº 5.010/66; b) Fase Administrativa e Judicial da Persecução Penal; c) Ação Penal Pública e Privada.

3. a) Extinção da Punibilidade; b) Prescrição pela Pena em Abstrato e em Concreto (prescrição retroativa); c) Pagamento do Tributo nos Crimes de Sonegação de Impostos e Contribuições Sociais, Âmbito Material de Aplicação e Retroatividade do Art. 34 da Lei nº 9.249/95.

4. a) Jurisdição e Competência; b) Competência da Justiça Federal em Matéria Criminal (art. 109 da CF/88, Súmulas Aplicáveis do STJ); c) Sujeitos Processuais (Ministério Público, Imputado e Defensor), seus Atos Peculiares e Formas de suas Intimações em Juízo.

5. a) Exceções Processuais; b) Restituição de Coisas Apreendidas no CPP; c) Conexão, Continência e Unidade Procedimental (aplicabilidade da Súmula nº 52 do ex-TFR).

6. a) Citação do Réu, Efeitos da Revelia e Lei nº 9.271/95; b) Notificação, Intimação e Publicação em Face das Testemunhas, Ministério Público Federal, Defensor Constituído e Defensor Público (ou Advogado Dativo); c) Atos Processuais, Prazo, Preclusão e Encerramento da Instrução Criminal no Caso de Réu Preso.

7. a) Interrogatório; b) Tomada de Compromisso e Inquirição de Testemunhas; c) Carta Precatória, Rogatória e de Ordem.

8. a) Denúncia (prazo, rol de testemunhas e requisitos); b) Defesa Prévia e Alegações Finais (facultatividade, prazo, preclusão probatória, cerceamento de defesa); c) Sentença Criminal (requisitos, prazo e conteúdo).

9. a) Prisões e Liberdades Provisórias; b) Habeas Corpus e Mandado de Segurança em Matéria Penal; c) Recursos de Apelação e em Sentido Estrito.

10. a) Procedimentos Judiciais para Apuração dos Crimes Afetos à Justiça Federal e que foram discriminados no programa de Direito Penal; b) Prova Ilegal Perante a Constituição Federal e o Atual Regime de Escuta Telefônica e Busca e Apreensão; c) Nulidade dos Atos Processuais.

JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

1. Princípios que orientam os JEF's;
2. Competência dos JEF's;
3. Partes nos JEF's (quem pode ser parte, representação das partes);
4. Comunicação dos Atos Processuais (citação e intimação);
5. Medidas liminares nos JEF's;
6. Procedimentos nos JEF's;
7. Prazos nos JEF's;
8. Revelia nos JEF's (efeitos);
9. Execução nos JEF's (dispensa do precatório, auto-executoriedade da sentença); Recursos (modalidades, cabimento e efeitos)

Anexo II – Local de realização da prova

UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)

Endereço: Rua 105-B, nº 185, Setor Sul, Goiânia - GO

Data: 16/08/2014 (sábado)

Horário: 09h às 13h

Comparecer no máximo com meia hora de antecedência.

Anexo III – Instituições Conveniadas (*)

Associação de Educação e Cultura de Goiás Ltda (PADRÃO) – Goiânia-GO
Associação Educacional Nossa Senhora Aparecida (FANAP) Aparecida-GO
Associação Objetivo de Ensino Superior (ASSOBES - OBJETIVO) – Goiânia-GO
Centro Universitário de Goiás - Uni-Anhanguera (UNI-ANHANGUERA) – Goiânia -GO
Faculdade Alfredo Nasser (UNIFAN)- Aparecida de Goiânia-GO
Faculdade ARAGUAIA – Goiânia-GO
Faculdade Brasileira de Educação e Cultura (FABEC) – Goiânia-GO
Faculdade CAMBURY - Goiânia-GO
Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns (FECHA) - Goiânia-GO
Faculdade DELTA – Goiânia-GO
Faculdade UNI-EVANGÉLICA – Anápolis-GO
Faculdades Alves Faria Ltda (ALFA) – Goiânia-GO
Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) - Goiânia-GO
Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-Supero (UNIP) - Goiânia-GO
União Sul- Americana de Educação Ltda (FASAM)- Goiânia-GO
Universidade Federal de Goiás (UFG) - Goiânia-GO
Universidade Salgado de Oliveira (UNIVERSO) - Goiânia-GO

(*) Instituições de Ensino de várias áreas acadêmicas que mantêm convênio de estágio com esta Seccional. Somente poderão se inscrever os candidatos matriculados no curso de direito e em conformidade com este Edital